

## DECISÃO Nº 250/2024

### Procedimento Punitivo nº 013/2022

**Fiscalização e averiguação das não conformidades na prestação dos serviços de abastecimento de água sob a responsabilidade da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN.**

A princípio convém destacar que por meio da Parecer Técnico nº 424/2024, a Gerência de Saneamento Básico da AGIR procedeu a análise acerca das respostas da CASAN ao Ofício nº 348/2022/TEC/AGIR com anexo o Parecer Técnico nº 323/2022, referente ao Procedimento Punitivo nº 013/2022 instaurado pela AGIR, cujo objeto é a fiscalização e averiguação das não conformidades na prestação dos serviços e operação do sistema de abastecimento de água do município de Botuverá, sob a responsabilidade da CASAN.

No contexto do prefalado Parecer, a Gerência de Saneamento Básico da AGIR procedeu a verificação das respostas da CASAN, enviadas por meio da CT/COMITÊ 0329/2022, bem como CI SRM Nº257/2022, oportunidade em que constatou que todos os itens requeridos pela AGIR no Parecer Técnico nº 323/2022 foram atendidos pela Companhia, razão pela qual **recomendou a análise pelo Setor Jurídico da AGIR para o encerramento do supracitado Processo Punitivo.**

Assim, e tendo em conta a prolação do Parecer Técnico nº 424/2024, o qual demonstra a perda do objeto em relação ao procedimento punitivo em questão, ACATO O PEDIDO DE EXTINÇÃO E DECLARO EXTINTO o Procedimento Punitivo nº 013/2022 sem julgamento do mérito, e

### **DETERMINO:**

- a) Sejam intimados desta decisão a Concessionária CASAN, na pessoa de seu Diretor Presidente e o Senhor Prefeito do Município de Botuverá;
- b) Seja publicada esta decisão para todos os seus efeitos legais;
- c) Cumpra-se e, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem que haja qualquer outra manifestação, seja o mesmo arquivado.

Blumenau, data assinatura digital.

**PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA**  
Diretor Geral da AGIR

Assinado eletronicamente por:

\* PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA (\*\*\*.696.590-\*\*)

em 07/02/2024 16:00:12 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a947bb8-a9df-47e2-a8c7-d2d22a7e1cde>

